



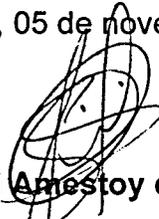
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº. 4611/2015, EDITAL Nº. 2397/2015.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob o nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA JJM CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.743.389/0001-19, sediada na Rua Dom Pedro II, nº. 1865, Bairro Canabarro, Cidade de Teutônia - RS, CEP nº. 95.890-000, denominada CONTRATADA, resolve:

Considerando o memorando nº. 544/2018 da Secretaria de Município da Administração, que trata da decisão do Processo Administrativo Especial (PAE), autorizado pela portaria nº 21.330 de 07 de maio de 2018, referente à Empresa JJM Construtora e Pavimentadora Ltda, fica rescindido de forma unilateral o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 4611/2015, Edital nº 2397/2015**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar da presente data, com respaldo legal no **art. 78, incisos I, XII e art. 79, inciso I** da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2018.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal